



PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2019.

PROCESSO n° 94/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001–11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO – PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 94/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- 1. As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida 04, nº 652, Centro, do município de Orlândia, no mesmo dia da abertura da sessão. Deverão apresentar amostras de todos os itens. Em relação aos itens de 01 a 05, estes deverão vir acompanhados das respectivas Fichas Técnicas, em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, assinada pelo responsável técnico.
- 2. O licitante vencedor que não apresentar as amostras e as fichas dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.
- 3. As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avalidas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 4. As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão, também, ser correspondentes ao produto entregue.
- 5. Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.
- **6. Quanto a análise das Amostras,** serão analisados os produtos quanto a rotulagem, conforme legislação vigente, propriedades organolépticas, teor de sódio e gordura nas embalagens e rendimento.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, iniciando-se no <u>dia 10/06/2019 às 09:00 horas</u> e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.605, de 12 de janeiro de 2017.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE</u> <u>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</u> <u>E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS</u>, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados <u>do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação</u>, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

- **1.1 -** Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento. ¹
- 1.2 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93²**, não será permitida a participação de empresas:

¹ ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário - O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado - Acórdão 1.203/2011 - TCU - Plenário.

² (...) Art. 9^º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (...) § 1^º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02, da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)³ e Acórdão n.º 2.081/2014 -TCU Plenário, sessão 06/08/2014-ordinária, Relator Augusto Sherman Cavalcanti³;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Com falência decretada;
- e) Entidades do Terceiro Setor;

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, <u>cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação</u>; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. (...) § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. (...)§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

³ (...) **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

⁴ (...) 9.2. alterar a redação do Acórdão 3.010/2013-Plenário, que passa a vigorar nos seguintes termos: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VII, e 235do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá- la improcedente, com base nos entendimentos esposados nos Acórdãos 653/2008, 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 842/2013, 739/2013, 1.006/2013, 1.017/2013 e 2.242/2013, todos do Plenário, no sentido de que a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produzir efeitos no âmbito do inteiro ente federativo que a aplicar. Arquive-se o processo. Dê-se ciência desta deliberação à representante e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense, acompanhada de cópia da instrução da unidade técnica constante da peça 4: (...)" (destaques nossos).



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem <u>poderes específicos</u> para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços</u>, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.1 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no Anexo V declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 1.1.2 A declaração prevista no item anterior poderá ser substituída por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente para a comprovação da condição de ME/EPP, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Declaração ou de Certidão Simplificada da Junta Comercial⁵.
- 1.2 A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- **2** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.1 Caso seja constatado pela Comissão Municipal de Licitações a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira entre representantes das empresas licitantes, deverá esse tipo de ocorrência, no caso concreto, ser ponderado

-

⁵ (...) Como orienta o que foi decidido pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – no processo TC-001085/989/14-3, no seguintes termos o edital deverá "possibilitar a comprovação das interessadas licitantes como microempresa e empresa de pequeno porte por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de CertidãoSimplificada da Junta Comercial". A prova de condição de ME/EPP pode se dar por meio de declaração ou certidão da Junta Comercial. (Manual Básico de Licitações e Contratos. Princicipais aspectos da fase preparatória, 2016, TCE-SP, citação página 41).



Estado de São Paulo PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame. Para tanto, poderá ser realizada diligência pela CMPL a fim de verificar tal situaç \tilde{a} o 6 .

- **4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **5** Eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 61/2019 Processo nº 94/2019

Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 61/2019 Processo nº 94/2019

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

⁶ (...) TCU - ACORDÃO 1301/2015 Plenário (Representação, Relator Ministro substituto Augusto Sherman). Licitação. Parentesco. Vedações. Não é cabível vedação prévia à participação, em licitação na modalidade tomada de preços, de empresas que apresentem representadas por credenciados que mantenham entre si vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira, devendo esse tipo de ocorrência, em cada caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame. (grifos nossos)





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlândia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.
- g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à prevista no ANEXO I deste edital
- 2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- **d**) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b**) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **c.1**) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c.2) certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **d**) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1948;</u>
- **f**) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **f.1**) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **f.2**) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- f.3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando a execução de serviços/fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.





Estado de São PauloPÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- a.1) Será dispensado de apresentação de atestado o licitante que já tiver fornecido, satisfatoriamente, o objeto licitado para a Administração Municipal de Orlândia/SP.
- **b**) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

IMPORTANTE

As provas de capacidade técnica (atestados) poderão estar sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de incorrerem civil, criminal e administrativamente o emissor e a licitante.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo VIII;
- **b**) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.
- 2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.
- **2** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **2.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Estado de São Paulo

- **3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **b**) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93). Nesse sentido, poderá o Pregoeiro solicitar à(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentação de documentos e planilhas de custos que comprovem a exequibilidade da proposta.
- **3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **3.2** A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneados no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.
- **3.3** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b**) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **7 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Estado de São Paulo

- **8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **8.1** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- **8.1.1** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- **8.2** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- **8.3** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **9** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Estado de São Paulo

- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **12.3** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- **12.3.1** Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **12.3.2** A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- **13 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e habilitada para análise das amostras.
- 14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor e habilitado para a análise das amostras.
- 15 Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o menor preço por item.
- **16** Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no **Anexo I, os <u>licitantes vencedores</u>** deverão apresentar amostras (conforme solicitação no Anexo I) do produto, nas condições a seguir:
- 16.1 As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida 04, nº 652, Centro, do município de Orlândia, no mesmo dia da abertura da sessão. Deverão apresentar amostras de todos os itens. Em relação aos itens de 01 a 05, estes deverão vir acompanhados das respectivas Fichas





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

Técnicas, em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, assinada pelo responsável técnico.

- **16.2** As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado.
- **16.3** Os membros da e Comissão Interna de Análise de Amostras designados pelo Decreto nº 4.607, de 12 de janeiro de 2017 e alterações posteriores, farão a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).
- **16.4-** Os pareceres emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras serão considerados suficientes para desclassificar os produtos.
- 16.5- Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço sejam reprovadas pela Comissão Interna de Análise de Amostras, na sessão de reabertura do certame haverá nova rodada de lances.
- **16.6-** Após a nova fase de lances será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação para análise da documentação da(s) nova(s) empresa(s) habilitada(s) do certame e proceder-se-á análise das amostras por elas apresentadas.
- **16.7** Aprovadas as amostras será(ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) proponente(s)
- 16.8- Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.
- **16.9-** Serão inabilitadas as empresas que tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras.
- **16.10-** Quando da aquisição **a PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **2 -** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **3 -** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **5 -** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **6** A adjudicação será feita considerando o **preço por item** da proposta da licitante vencedora.

<u>IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

1 — As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE**, conforme necessidade e prévia solicitação do setor requisitante, durante 12 meses. As entregas deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias. As entregas de Carnes e Derivados, Hortifruti e Gêneros serão semanais, totalizando 03 pontos de entregas.

Locais e Horários para Entregas:

- Promoção Social (Rua 01, nº 15 Centro) das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min.
- CRAS (Avenida 9, n°479 Centro) das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min
- CREAS (Avenida $10,n^{\circ}$ 1025 Centro) das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min
- 2 A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.
- **2.1** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- **2.2** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **3** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **4** As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **ANEXO I**.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **5** As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
- **6** No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal da Administração.
- 7 Estima-se em até 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para a entrega total do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.
- **8** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.
- 2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **PREFEITURA** poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b**) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até <u>28 (vinte e oito) dias</u> após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso federais e estaduais.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **2** A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- 3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.
- **4** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **2.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.
- 3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.
- **3.1** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **3.2 -** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE e em jornal de circulação local.
- **3.3** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **4 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5 A ata de registro de preços vigerá por até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002⁷.
- **2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.
- **3.** Pela recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Orlândia/SP, será aplicada à LICITANTE vencedora e adjudicatária, multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, reajustado até a data da aplicação da penalidade, ou multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para o mesmo objeto.
- **4.** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 2% (dois por cento), por dia, até o limite de 10% (dez por cento) correspondente a 05 dias de atraso injustificado sobre o valor dos produto(s) não entregue(s) objeto licitado, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela administração. A partir do 06.º (sexto) dia de atraso, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.
- **5.** As multas referidas nos subitens anteriores serão descontadas do pagamento devido à futura contratada.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

-

⁷ (...) Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação do orçamento previsto para 2019/2020, suplementada se necessário. Os **recursos serão onerados da** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).
- 1.2 Valor estimado da Contratação: R\$ 306.453,43 (Trezentos e Seis mil, quatrocentos e cinquenta três reais reais e quarenta e três centavos).

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **2 -** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **2.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **3 -** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **4 -** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, em jornal de circulação local e no DOE.
- 5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- **6 -** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **6.1 -** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* <u>não</u> serão considerados.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **6.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **6.3** Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (<u>licitacao@orlandia.sp.gov.br</u>) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.
- 7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **8** Integram o presente edital:

Anexo I – planilha descritiva dos produtos; Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – minuta de credenciamento;

Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006;

Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;

Anexo VII – minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII – declaração perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IX – dados do responsável pela assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlândia, do Estado de São Paulo.

Orlândia/SP, 27 de Maio de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

	1	Τ	7 ~			
			DESCRIÇÃO			
Item	Qtde	Unid				
			Carnes			
1	644	Kilo	Presunto Cozido Sem Capa de Gordura (Kg): Classificação/ Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 03 Kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, conservação e peso. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.			
2	644	Kilo	Queijo Tipo Mussarela (Kg): Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 03 Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: denominação "queijo", seguida do nome que indique a variedade e classe, endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com a NTA 11 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA – 2244/97). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.			
3	750	Kilo	Salsicha de Frango (Kg): Classificação/ Características gerais: produto processado com carnes de boa			



			qualidade, congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: As salsichas deverão ter peso unitário de 40 a 50g acondicionadas em pacotes de 3kg com 50 a 60 unidades por pacotes, deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.
4	600	Kilo	Sassami Sem Pele e Sem Adição de Sal e Temperos (Kg): Classificação/ Características gerais: sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C ou inferior. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 2Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com a NTA 76 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA – 2244/97). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.
5	250	Kilo	MORTADELA (Kg); constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de



	1					
			primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua			
			composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado			
			em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5			
			(decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31/07/2000 e suas			
			posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos			
			procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.			
			APRESENTAR AMOSTRA			
			HORTI			
			Alho Nacional/Argentino Descascado (Kg):			
			Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais			
			genuínos e sãos, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o			
			tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades,			
6	40	Kilo	insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou			
			mecânica que afete a sua aparência. Embalagens: de 1 kg (Conforme Legislação			
			Vigente). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os			
			produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.			
			APRESENTAR AMOSTRA			
			Ovos Tipo A (Dz):			
			Classificação/Características gerais: constituída por ovos de qualidade, sem			
			defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e			
			tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta,			
			isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Embalado: em			
			embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes (Conforme			
7	222	Dúzia	solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os			
			produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão			
			estar adequadamente uniformizados. Deverá constar de forma clara e indelével as			
			seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do			
			fabricante; carimbo/ número do SIF ou SISP.			
			APRESENTAR AMOSTRA			
			GÊNEROS			
			Achocolatado em Pó (800 g):			
			a) Classificação/ Características gerais: mistura de cacau em pó, açúcar			
			refinado, podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte, sal, com no mínimo			
			7 vitaminas e ferro, instantâneo. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve			
8	830	Pacote	ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. O produto a			
			ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega deverá ter data			
			de fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes, potes ou latas de 400g.			
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.			
			c) Apresentar Ficha Técnica.			
	 		Açúcar Refinado (kg)			
			a) Açúcar refinado, pacote 01 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar,			
9	150	Pacote	branco, 1ª qualidade. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega.			
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem			
			original.			
10	150	Pacote	Amendoim descascado (500 g)			
10	150	I acote	rimendom descused (500 g)			



		1	
			a)pacote de 500g, com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
			b) apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
11	150	Pacote	Amido de Milho (Kg): a) Classificação/ Características gerais: produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 1 Kg. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
12	80	Pacote	Arroz Longo Fino (5 Kg): a) Classificação/ Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 Kg, em plástico atóxico. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
13	5715	Pacote	Bolacha Maizena (400g): a) Classificação/ Características gerais: bolacha doce, tipo maisena, embalada em saches com 02 unidades com mínimo de 08g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio). A caixa deverá conter no mínimo 180 unidades. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra.
14	4715	Pacote	Bolacha Doce (Leite) (400g): a) Classificação/ Características gerais: bolacha doce, embalada em pacotes de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
15	800	Pacote	Bolacha Doce sabor Coco (400 g)-Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado, tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima 6g de proteínas e valor calórico de 390 kcal em 100 g. de produto Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.
16	4500	Pacote	Bolacha Salgada (400g): a) Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em pacotes de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio,



17	60	Litro	extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. Chantily Mix — composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 — ANVISA. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
18	60	Pacote	Chocolate em pó solúvel: Contendo 50% de cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Com aspecto de pó fino e homogêneo. Embalagem de 01 kg b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
19	60	Pacote	Chocolate granulado (500 g) a) pacote 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n°40 – ANVISA. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
20	250	Pacote	Coco Ralado sem Açúcar (100g): a) Classificação/ Características gerais: constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
21	250	frasco	Concentrado Líquido Para Suco de Caju (500 ml) - Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Caju, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens: garrafas de 500 ml. Rotulagem: o rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente deverá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação e validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada. Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.
22	250	frasco	Concentrado Líquido Para Suco de Uva (500 ml) - Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado de Uva, açúcar, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do



	1							
			produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratam que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínim meses a contar da data de entrega. Embalagens: garrafas de 500 ml. Rotulage rótulo deverá conter todas as informações, de acordo com a legislação vig					
			verá estar de forma clara de indelével, o sabor correspondente, data de fabricação validade, temperatura de armazenamento. A embalagem deverá estar lacrada.					
			Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.					
			Creme para confeiteiro embalagem com 01 kg contendo identificação do produto,					
23	50	embala gem	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.					
			APRESENTAR AMOSTRA					
			Creme de Leite (cx 200g):					
			a) Classificação/ Características gerais: constituído por creme de leite,					
24	350	Caixa	estabilizante permitido por lei, homogeneizado. Validade não inferior 12 meses e					
			data fabricação de 30 dias. Embalagens em caixinhas de aproximadamente 200 gr.					
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.					
			Doce de Leite em Pasta (500g):					
	350	embala gem	a) Classificação/ Características gerais: preparo com ingredientes sãos, embalagem plástica atóxica, sem sinais de alterações (vazamentos, furos), bem					
25			como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do					
45			produto, com peso 500g. Validade não inferior a 12 meses e data de fabricação de					
			30 dias.					
			Declarar marca e apresentar amostra.					
			Ervilha Fresca Congelada (Kg):					
			a) Classificação/ Características gerais: preparo com vegetais selecionados,					
		Pacote	embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações					
26	200		(vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química					
			ou organolépticas do produto, com peso de 1 Kg. Validade não inferior a 06 meses					
			e data de fabricação de 30 dias.					
			Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.					
			Farinha de Trigo Especial (Kg):					
			a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo,					
27	450	D4-	sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo					
27	450	Pacote	estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente,					
			embalada em pacotes de 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.					
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.					
			Fermento em Pó Químico (250g):					
			a) Classificação/Características gerais: embalado em lata de 250g. Ingredientes					
		Frasco	básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, carbonato de					
28	160		cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de					
			validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.					
			Declarar marca e apresentar 01 amostra.					
<u> </u>	1	l	1					



r		I			
29	280	Pacote	Fubá (500g): a) Classificação/Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 g, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
30	940	cx	Gelatina em pó (30g): a) Classificação/ Características gerais: embalada em pacotes de 30 g. Sabores morango, abacaxi e uva. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez, acidulante, aromatizante, edulcorantes artificiais e corantes. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. b) Declarar marca e apresentar amostra.		
31	60	Sachê	Gelatina em pó incolor sem sabor de no mínimo 24 g. (sachê com 2 unidades) APRESENTAR AMOSTRA		
32	250	Pacote	Goiabada em Barra (Kg): a) Classificação/Características gerais: constituídas por goiabas sãs e limpas, isenta de parasitas, sujidades, mofos, odores e sem alterações organolépticas. Preparada com aromatizantes e corantes permitidos por lei. Validade não superior a 6 meses. Embalada em pacotes de 1 Kg. Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
33	590	frasco	logurte(sabor morango) 900 ml a) Classificação/ Características gerais: produto obtido através fermentação de leite, açúcar, fermento lácteo, corante artificial e aroma de morango. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens plásticas. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 1 mês. Embalagens de 1 litro. b) Declarar marca e apresentar amostra.		
34	350	cx	Leite Condensado (395g): a) Classificação/Características gerais: constituído por leite fluido padronizado, açúcar e lactose. Validade não inferior a 12 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens em caixinhas de aproximadamente 395g. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
35	150	frasco	Leite de Côco (200 ml) a)tradicional, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. b)) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
37	1300	Litros	Leite longa Vida Integral (L): a) Classificação/ Características gerais: leite longa vida integral, derivado de animais sadios, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens tetrapak. Não serão permitidas embalagens amassadas ou danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 6 meses. Em embalagens de 1litro.		



		1	h) Declared manage a consequent of the control
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
			c) Apresentar Ficha Técnica e Laudo.
38	190	frasco	Maionese (500g): a) Classificação / Características gerais: constituída por água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não poderá contém glúten. Em Embalagens com 500g. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
			Margarina com Sal (500g):
39 1100 e		embala gem	a) Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
			Milho Para Pipoca (500g) - De primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo.
40	180	Pacote	Declarar marca e apresentar 01 amostra.
			Milho Verde Congelado (Kg):
41	200	Pacote	a) Classificação/ Características gerais: preparo com vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso de 1 Kg. Validade não inferior a 06 meses e data de fabricação de 30 dias. a) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
			Molho de Tomate Tradicional (Kg):
42	300	embala gem	a) Classificação/ Características gerais: molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a
			Declarar marca e apresentar 01 amostra.
43	300	frasco	 Óleo de Soja Refinado (900 ml): a) Classificação/ Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em latas com 900 ml. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
44	124	Pacote	 Papel Toalha- toalha de papel, folha dupla picotada, cor brnca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, de primeira qualidade. pacote com 02 rolos de 60 toalhas, medindo 20x22 cm. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
	+		
45	1022	embala gem	Polpa de Acerola para Suco (Kg): a) Polpa de Acerola obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de



1		1			
			açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo		
			com legislação vigente.		
			b) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
			Polpa de Caju para Suco (Kg):		
a) Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fe					
46	1022	embala	diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico		
40	1022	gem	adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado		
			em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.		
			b) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
			Queijo Ralado Parmesão (50 G)		
47	128	embala			
- 7	120	gem	mínima de 6 meses a contar da data da entrega. embalagem de 50g.		
			b)Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
			Refresco Em Pó Sabor Laranja (30g) - Corante inorgânico dióxido de		
			titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais,		
48	4600	Pacote	, ,		
70	1000	1 acoic	emodiagem deve estai intacta, acondicionada em pacotes de ponetiicho de 30g		
	Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.				
		Refresco Em Pó Sabor Limão (30g) - Corante inorgânico dióxio			
			titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais,		
49	4600	Pacote	embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno de 30g		
			The state of the s		
			Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
			Refresco Em Pó Sabor Morango (30g) - Corante inorgânico dióxido de		
			titânio, espessantes: goma xantana e carboximetil celulose, corantes artificiais,		
50	4600	Pacote	embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno de 30g		
			Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
			Refrigerante de Cola (2L) - Composto de extrato de cola, água gaseificada,		
			açúcar; sendo permitida adição de caramelo e de essências; isento de corantes		
			artificiais; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa		
1	260	Pet	de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada; e suas condições		
1	200	Tet	deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas		
			alterações.		
			A D . 1		
			Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
			Refrigerante de cola zero , não alcoólico com água gaseificada, com zero açúcar,		
52	90	Pet	extratos vegetais, cafeína corante caramelo com 2 litros.		
			Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
			Refrigerante de Guaraná (2L) - Composto de extrato de Guaraná, água		
53	260	Pet	gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de		
			guaraná; isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas;		
		1	10 miles of the continuous distributions, 11 to the bujudades, parabitities of the table		



54	acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alte posteriores. Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra. Refrigerante Zero Guaraná (21) a) garrafa pet. ingredientes: água gaseificada, extrato vegetal de graroma natural, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, o caramelo tipo iv, edulcorantes artificiais (mg/100ml), sacarina sódica: 16, ciclamato de sódio: 69,7mg. não contém glúten. não alcoólico. sem adi açúcar Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.				
			Refrigerante De Laranja (2l)		
55	220	Pet	Refrigerante laranja Embalagem 2 litros Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo FCF. Informações Nutricionais Porção de 200 ml (1 copo) Quantidade por porção % VD (*) Valor Energético 90 kcal = 377 kJ 5 Carboidratos 22 g 7 Sódio 17 mg 1 Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Sabor laranja. Prazo de validade: Veja na embalagem do produto. b) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
56	182	Pote	Requeijão Cremoso – (200gr) -Composição: leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
57	100	Pacotes	Sal Refinado Iodado (Kg): a) Classificação/ Características gerais: refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1Kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. b) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
58	Suco de Caixinha Sabor Laranja (1L) - Suco de frutas 100% na Laranja, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido co C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, es embalagem informações do fabricante.		Suco de Caixinha Sabor Laranja (1L) - Suco de frutas 100% natural, sabor Laranja, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na		



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

59	150	cx	Suco de Caixinha Sabor Uva (1L) - Suco de frutas 100% natural, sabor Uva, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante. Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.				
60	100	Vinagre Branco (750mL): a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool,					
61	80	Pacotes	Bala Doce Sabor Frutas (600 grs) Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana. Deverá ser indicada a marca. <i>APRESENTAR AMOSTRA</i>				
62	300	Pacotes	Pacote de Biscoito Recheado (Sabor Chocolate) Classificação/Características gerais: biscoito doce inteiros com recheio de chocolate, contendo identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Embalagem em filme Bopp, pesando aproximadamente entre 130 e 200 g. APRESENTAR AMOSTRA				
63	300	Pacotes	Pacote de Biscoito Recheado (Sabor Morango) Classificação/Características gerais: biscoito doce inteiros com recheio de morango, contendo identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Embalagem em filme Bopp, pesando aproximadamente entre 130 e 200 g. APRESENTAR AMOSTRA				

OBSERVAÇÕES:

1. As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida 04, nº 652, Centro, do município de Orlândia, no mesmo dia da abertura da sessão. Deverão apresentar amostras de todos os itens. Em relação aos itens de 01 a 05, estes deverão vir acompanhados das respectivas Fichas Técnicas, em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, assinada pelo responsável técnico.



Estado de São Paulo

- 2. O licitante vencedor que não apresentar as amostras e as fichas dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.
- 3. As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avalidas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.
- 4. As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão, também, ser correspondentes ao produto entregue.
- 5. Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.
- **6. Quanto a análise das Amostras,** serão analisados os produtos quanto a rotulagem, conforme legislação vigente, propriedades organolépticas, teor de sódio e gordura nas embalagens e rendimento.
- **7.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos dentro da descrição.
- **8.** A empresa estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos serviços prestados.
- **9.** No ato da entrega, caso o produto seja recusado, o mesmo será devolvido e terá, no máximo, 24 horas para serem refeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		ANEX	O II - MODELO DE PROPOSTA D	E PREÇOS		
_	io nº 61/20 esso nº 94/2					
Denoi Ende CEP: e-mai CNPJ	Fone: Fax l:	::				
inexis OBJI	tem fatos q	ue impeçõ		ertame. UISIÇÃO	DE G	<u>ÊNEROS</u>
	<u> 1ENTÍCIO</u> ENVOLVII		A A SECRETARIA MUNICIP SOCIAL, CRAS E CREAS.	AL DE A	<u>SSISTE</u>	NCIA E
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1						
VALOI	R TOTAL	DA PRO	POSTA			
Valid	ade da pro	posta (m	ínimo 60 dias):			
	ro, sob as porial descrit		lei, que o objeto ofertado atende toda	s as especific	cações ex	kigidas no
incorr	ridos na da	ta da apr	acima indicados contemplam todos esentação desta proposta incluindo, administrativas, seguro, frete e lucro.	entre outros:		
			Orlândia, em	de		_ de 2019.
Nome	atura do repese	ntante leg	te legal gal:			



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2019

PROCESSO n° 94/2019

OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E</u> DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/N sob o nº, com sede na, nos termos do art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafo	VII OS
Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.	
Data,	
Nome do licitante e representante legal	



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2019

PROCESSO n° 94/2019

OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS.</u>

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MI sob o nº, com sede na, credencia como ser representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos o demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei n 10.520/2002.
Data,
Nome do licitante e representante legal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

		(nome	/ razã	o social)				_, inscr	ita no (CNPJ
n°		, p	or ir	ntermédio	de	seu	represei	ntante	legal	o(a)
Sr(a)				, I	ortad	or(a)	da Cartei	ra de I	dentidad	de nº.
	e do C	PF n°			, I	DECL	ARA, pa	ara fins	do /dis	posto
na Lei Complen	nentar n. 123	/ 2006 e n	o Edit	al do PRI	EGÃC) PRE	SENCIA	AL No	61/2019	, sob
as sanções ad	ministrativas	cabíveis	e so	b as per	nas d	la lei	, ser _			
(microempresa	ou empresa de	e pequeno	porte) nos term	os da	legisl	ação vige	ente, nã	ăo possi	uindo
nenhum dos imp	edimentos pro	evistos no	§ 4° d	lo artigo 3'	° da L	ei Coi	nplemen	tar n°.	123 / 06	j.
						,	de		de í	2019.
				(assinatur	a do 1	epres	entante le	egal)		

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

<u>ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR</u>

Fii	_ (nome completo), RG n°, r	enresentante legal da
	ob as penas da lei, que a empresa c	
exigências e os requisitos de habil PRESENCIAL N.º 61/2019, realiz	itação previstos no instrumento convo zado pelo Município de Orlândia, ine Administração Pública Municipal, co	ocatório do PREGÃO xistindo qualquer fato
legislação de regência.		•
	Orlândia, de	de 2019.
Assinatura do representante legal Nome do representante: RG do representante:		



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 61/2019.

VALOR: R\$
do ano de dois mil e dezenove, na sede do Município de Orlândia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.258.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.027.218-77, em conformidade com o resultado do PREGÃO N.º 61/2019, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujos objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.
FORNECEDOR(ES):
, com sede na, n° Bairro, n° Bairro, em/SP, CEP, inscrita no CNPJ, nesta ato representada por seu representante legal, Sr.
n.°, nesta ato representada por seu representante legal, Sr, portador da Carteira de Identidade n.°, e do CPF n.°
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto o <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS.</u>
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **2.1** Sempre que julgar necessário, o Município de Orlândia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.
- **2.2** O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO</u>

- **3.1** O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.
- **3.2** Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.
- **3.3** O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>

- 4.1 Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: 1°) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; 2°) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; 3°) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlândia; 4°) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; 5°) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- **4.2** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1°**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2°**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3°**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4°**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO</u>

- **5.1** O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis (Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02), além das que constarem no edital do certame (Pregão n.º 61/2019), ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades, após regular processo administrativo onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- a) advertência;
- **b**) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades descritas nos subitens abaixo;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **6.1** Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da <u>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</u> com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.
- **6.2** Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.
- **6.3** Fica determinado pela Secretaria Requisitante a servidora pública **Sra. CIBELE SEGATO TAROZO**, atualmente ocupante do cargo de Diretora da Divisão Geral de Assistência, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º <u>32.524-947-7</u>, e do CPF/MF n.º <u>222.904.738-80</u>, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA</u>

7.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigerá por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- **8.1.1** O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- **8.1.2** O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;
- **8.1.3** O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;
- **8.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- **8.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



Estado de São Paulo

- **8.2.1** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.3 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- **8.4** Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do PREGÃO Nº 61/2019 e demais atos nele praticados e a proposta do FORNECEDOR.
- 8.5 Fica eleito o foro do Município de Orlândia para dirimir as eventuais controvérsias

decorrentes do presen	ite ajuste.	
	Orlândia, SP, de	de 2019.
	OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL	
	contratada	
TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome: RG: CPF:	Nome: RG: CPF:	



Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA
CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E</u>
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS.
ADVOGADO(S): (*)
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
Local e Data:
CONTRATANTE
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:
CONTRATADA
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

	(nome /	razão	social)			, ins	scrita	no C	CNPJ	n°.
	_, por	_	rmédio			represent				o(a)
Sr(a)			,	portado	or(a) d	a Carteira	de	Identi	dade	n°.
e do	CPF n°.				Inscrição	Estadual 1	n°			e
Inscrição Municipal n°										
Federal n° 8.666, de 21 de J	Tunho de 1	993, acr	escido p	ela Lei 1	n° 9.854	, de 27 de C)utubro	o de 19	999, g	ue a
proponente não emprega me	nor de 18	(dezoito) anos ei	m trabal	ho notur	no, perigoso	ou in	salubre	e e, a	inda,
não emprega menor de 16 (d	ezesseis) a	nos.								
			Orlâ	ndia,	de			de 20	019.	
										
Assinatura do represen	_									
Nome do representante	e:									
RG do representante:										



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IX- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PRECOS

OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E</u> DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS.

DADOS DA EMPRESA
Denominação:
- ·
Endereço:
CEP: Fone: Fax: E-mail:
CEI . Ponc. Pax. E-man.
CNPJ:
DADOS DO RESPONSÁVEL
N
Nome:
RG:
NO.
CPF:
E-MAIL (para envio do contrato):

OBSERVAÇÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a**<u>Ata de Registro de Preços</u>, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO